



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

**EXTRATO DE DECISÃO CONSUNI/UFOB Nº 072,
DE 09 DE MAIO DE 2024.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – CONSUNI/UFOB, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as decisões emanadas em sua **48ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de maio de 2024,**

Ponto de pauta 1:

Assunto: Informes.

Ponto de pauta 2:

Assunto: Relato da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas:

- a.** aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 080, DE 25 DE MARÇO DE 2024 – Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2024.1 da Graduação, no item: Matrícula dos Estudantes Veteranos/ Regulares - Solicitação de matrícula e flexibilização do pré-requisito (realização antes do início das aulas); Considerando pedido da coordenação do curso de Geologia, para possibilitar aos estudantes flexibilizar o componente Geotectônico e Mapeamento Metamórfico, pois houve mudança na carga horária do professor substituto de 20h para 40h, o que possibilitou a oferta do componente curricular CET0228- Petrologia Metamórfica; e, Atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.011427/2023-64;
- b.** aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 081, DE 1º DE ABRIL DE 2024 – Aprova a “Quebra de Pré-Requisitos” para que os estudantes do Curso de Geologia – Bacharelado, do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias - CCET, listados abaixo, possam cursar os componentes da coluna “COMPONENTE A CURSAR”, conforme tabela abaixo, sem a aprovação no pré-requisito; Considerando tratar-se de situações não previstas nos casos de flexibilização de pré-requisitos constantes no art. 46 do Regulamento do Ensino de Graduação - REG da UFOB; Considerando que alguns dos componentes curriculares do curso são ofertados somente de forma anual; Considerando as restrições na distribuição de encargos docentes, limitando a abertura de novas turmas para o curso de Geologia, o que inviabiliza aos estudantes atenderem o inciso I do art. 46 do REG; Considerando evitar prejuízos acadêmicos ao Centro e às pessoas estudantes envolvidas; e Atendendo ao encaminhamento da Direção do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias - CCET, Processo 23520.002785/2024-67;
- c.** aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 082, DE 1º DE ABRIL DE 2024 – Aprova a alteração do Modelo de EDITAL CPS/PROGRAD/UFOB - Edital Normativo do Processo Seletivo para preenchimento de Vagas Residuais dos Cursos de Graduação da UFOB para ingresso no Semestre Letivo 20xx.x, sob gestão da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, aprovado na 32ª Reunião Ordinária da



CEAA, realizada no dia 08 de dezembro de 2023, por meio do ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB N° 166, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023; Considerando a necessidade de correção da definição do conceito do Critério de Inclusão Regional empregado no referido modelo do Edital, que diverge do conceito previsto na RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB N° 019, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 (fazendo-se necessária a correção do item 25 e demais itens correlacionados à documentação necessária para a comprovação da adequação à vaga reservada pelo critério de inclusão regional, nas modalidades Transferência Externa e Portador de Diploma); Considerando a necessidade de alteração na sequência de prioridade na destinação de vaga não preenchida prevista no item 8, com o intuito de ampliar a ocupação das vagas; e Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, Processo 23520.012273/2023-28;

- d. aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB N° 083, DE 10 DE ABRIL DE 2024 – Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2024.1 da Pós-Graduação, no item: Seleção para os cursos e programas de Pós-Graduação - Encaminhar a documentação dos estudantes aprovados para cadastro da matrícula institucional à Secretaria Acadêmica; Considerando que em alguns Programas da Pós-Graduação os candidatos aprovados não conseguiram apresentar a documentação necessária para a matrícula institucional no prazo estabelecido; e, Atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.011429/2023-53;
- e. aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB N° 084, DE 16 DE ABRIL DE 2024 – Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO N° 02 AO EDITAL PROAE/UFOB N° 06/2023 - AUXÍLIO MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO; Considerando que o pagamento do auxílio material de apoio pedagógico de alguns estudantes ocorreu no mês de março de 2024, após a regularização das prestações de contas anteriores; Considerando que as retificações buscam assegurar a clareza e a conformidade do edital com a legislação em vigor, garantindo, assim, uma aplicação justa e transparente dos recursos públicos; e, Atendendo ao encaminhamento da Diretoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Dirae, Processo 23520.011059/2023-54;
- f. aprovação do Relatório Institucional Consolidado do Programa de Educação Tutorial Grupo PET BI Humanidades da Universidade Federal do Oeste da Bahia, referente ao ano de 2023, encaminhado pela Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, Processo 23520.003532/2024-19;
- g. aprovação da Solicitação de aproveitamento de componentes e reativação de vínculo da estudante Ana Paula de Carvalho Lisboa, para o Curso de Ciências Biológicas – Licenciatura, vinculado ao Centro das Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, Processo 23520.000863/2024-99.

Ponto de pauta 3:

Assunto: Relato da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura:

- a. aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CPECC/CONSUNI/UFOB N° 015, DE 03 DE ABRIL DE 2024 - Aprova o estabelecimento dos critérios de distribuição das



cotas de bolsas de estudo da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, no âmbito dos programas institucionais de fomento à pós-graduação, fornecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes; Considerando o Regimento Geral da UFOB (RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB N° 013, de 09 de dezembro de 2021), Art. 40, Inciso V; Considerando a PORTARIA N° 92, de 27 de março de 2024, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, que dispõe sobre os critérios para distribuição da cota de bolsas de estudo ou auxílios escolares da Pró-Reitoria ou órgão equivalente incumbido dos programas de pós-graduação no âmbito dos programas institucionais de fomento à pós-graduação geridos pela Diretoria de Programas e Bolsas no País; Considerando os Temas Estratégicos, de acordo com os programas elegíveis: Ciência e Tecnologia/Química, Sociedade e Sustentabilidade, Políticas Públicas, Ensino e Aprendizagem; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo 23520.003553/2024-26;

- b.** aprovação do Modelo de EDITAL PROPGP/UFOB - Auxílio à publicação de artigos científicos, encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo 23520.004035/2024-20;
- c.** aprovação do Modelo de EDITAL PROPGP/UFOB – Programa de Apoio à Participação em Eventos Técnicos-Científicos, encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo 23520.004041/2024-87;
- d.** aprovação do Modelo de Chamada Pública PROPGP/UFOB - Composição do Comitê Institucional de Assessoramento dos Programas de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo 23520.003985/2024-37;
- e.** aprovação do Modelo de EDITAL PROEC/UFOB - CONCURSO LITERÁRIO OSÓRIO ALVES DE CASTRO, encaminhada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – Proec, Processo 23520.003815/2024-52.

Ponto de pauta 4:

Assunto: Relato da Câmara de Gestão Administrativa e Governança:

- a.** aprovação da alteração da RESOLUÇÃO CGAG/CONSUNI/UFOB N° 002, DE 06 DE MAIO DE 2021, que Regulamenta os procedimentos para participação dos docentes nos órgãos de direção das fundações de apoio; percepção de bolsas e retribuição pecuniária por atividades esporádicas em entidades distintas da UFOB e colaboração esporádica em projetos institucionais ou em entidades com convênio, contratos, acordos ou instrumento legal firmados com a UFOB, para inclusão de regulamentação interna em atendimento ao inciso VII do Art. 21 da Lei n° 12.772/2012 que trata de outras hipóteses de bolsas de ensino, pesquisa e extensão, pagas pela Instituição Federal de Ensino - IFE, considerado o Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, encaminhada pela Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, Processo: 23520.012776/2023-01.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

Ponto de pauta 5:

Interessado: Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB.

Assunto: Apresentação do atual cenário sobre o ingresso de estudante nos cursos de Graduação da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, em especial, o ocorrido por meio do Sistema de Seleção Unificada - SiSU, e os desafios que a rede federal como um todo está enfrentando no preenchimento e ocupação das vagas disponibilizadas.

Relatora: Conselheira Adma Kátia Lacerda Chaves.

Ponto de pauta 6:

Inclusão de pauta.

Interessado: Conselho Universitário - Consuni.

Assunto: Apreciação da Solicitação de emissão de Moção de Congratulação do Conselho Universitário pelos 50 anos da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC.

Proponente: Conselheiro Jacques Antonio de Miranda – Presidente do Consuni.

Deliberação: Aprovada – MOÇÃO CONSUNI/UFOB N° 001/2024.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA
Presidente do Conselho Universitário